

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO INTERNO Nº 960 /2019



**OBJETO: Outorga de permissão de uso onerosa de espaço físico (Box) do Terminal Rodoviário de passageiros Messias Paredão Nascimento Lima**

Ao presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Tremembé

Assunto: **IMPETRAÇÃO DE RECURSO**

Eu, **CLARINDO NUNES DA SILVA**, Brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade **RG: 27.433.487-2 (SSP/SP)** e do **CPF: 036.142.008-09**, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, no 518, Jd. Santana, neste município de Tremembé-SP, participante do Processo Licitatório, supracitado, venho através deste, **IMPETRAR RECURSO**, contra a decisão da **COPEL**, proferida em 12/04/2019, onde **HABILITOU** todos os Licitantes, conforme Ata lavrada, daquele evento. Para isso, gostaria de citar, alguns itens, do Edital, em questão:

**1. DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS 1.1.** - Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até as 09h15min do dia 12/04/2019, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no piso superior do Paço Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 09h30min na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no piso superior do Paço Municipal, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

**4.2** – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº. 01 5.1** – No envelope nº. 01 da Documentação para Habilitação deverão estar os documentos abaixo relacionados, apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou por funcionário do setor administrativo da Diretoria de Licitações e Contratos, mediante cópia acompanhada do original ou por publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda documento emitido via internet (que estará sujeito à conferência de sua autenticidade pela comissão de licitações). Os documentos a serem apresentados são:

#### **5.1.1 PESSOA FÍSICA**

##### **5.1.1.1. Habilitação**

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência.

7.3 – Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro de cotação dos preços ou nas demais cláusulas ofertadas, bem como na documentação apresentada;

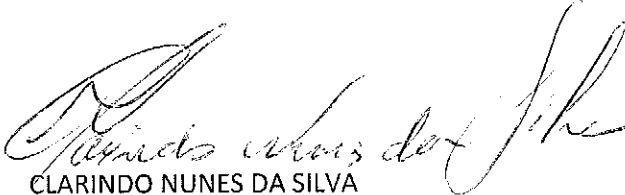
Art. 41 (Lei 8.666/93). A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ocorre, que o Licitante **BRUNO RODRIGUES BENEDITO, RG: 43.104.202 – SSP/SP**, apresentou comprovante de endereço, sem autenticação, e também, não portava o original, do mesmo sendo assim, seu comprovante de endereço **não seria um documento válido**, conforme o edital. Diante disso, o Licitante telefonou para alguém, do seu relacionamento e solicitou para que trouxessem à Prefeitura, o comprovante do endereço, o qual foi apresentado à COPEL, após todos os Licitantes presentes já terem vistados toda a documentação de habilitação, ou seja, quase no final da seção. Sendo assim, solicito a desabilitação do licitante **BRUNO RODRIGUES BENEDITO**.

Em relação à licitante **EDILCE EGIDEA NOGAROTO COUTO, RG: 11.163.205-5**, a mesma, não compareceu ao certame, sendo reincidente, neste tipo de procedimento, me parece que a mesma tem como objetivo, somente retardar os processos Licitatórios.

Já em relação à Licitante **RIVANDA APARECIDA NATALINO ROSA, RG 36.270.505-7**, a mesma encontrava-se presente, e sem justificativa nenhuma, ausentou-se do certame, não parecendo estar interessada, no processo Licitatório, uma vez que tínhamos até mesmo uma mãe, com criança de colo, participando dos trabalhos. Sendo assim, solicito, também, a desabilitação de ambas as Licitantes.

Tremembé-SP, 15 de abril de 2019

  
CLARINDO NUNES DA SILVA

Licitante